



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022-CPL

Processo : 012/2022

Objeto : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 8.222.00/2021 CODEVASF E PROJETO BÁSICO. (TRECHO NOVO HORIZONTE)**

REABERTURA DA SESSÃO

Às 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2022, reuniram-se na sala de Licitação, sediada na Praça Central, s/n, Centro, nesta cidade de Feira Nova do Maranhão/MA, o Presidente da CPL, Jackson Macedo Rocha, nomeada pela Portaria Nº 001/2022, juntamente com os Membros da Comissão, Gleisciel de Sousa Silva, com base na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 123/2006, para realizar a REABERTURA dos procedimentos relativos ao processamento da Tomada de Preço nº 001/2022, do "tipo menor preço GLOBAL". Inicialmente, o Presidente da CPL declarou aberta a sessão no horário Previsto no Edital, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

Declarando aberta sessão, constatou-se a presença do representante da empresa:

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **13.500.739/0001-04**, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 285, Centro, Sambaíba – MA, neste ato representada pelo seu Procurador o Srº Makson Ytallo Guilherme de Almeida, inscrito no CPF nº 073.387.943-92 e RG nº 048442812013-6 SSP/MA.

Em seguida o Presidente abriu os envelopes de habilitação que tinham sido recolhidos na sessão do dia 17/02/2022, para análise da documentação de habilitação, e facultou os documentos de habilitação para os Membros e licitante, para procederem à verificação e análise da documentação.

Analisada a documentação, o Presidente considerou a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.500.739/0001-04**, **habilitada**, pois apresentou toda a documentação válida, solicitada pelo edital.

As demais empresas licitantes, foram **inabilitadas**, conforme abaixo.

A empresa W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **37.113.308/0001-53**, **não atendeu os itens do Edital**: Não atendeu o **Item 7.1.3.8** - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede do licitante e no âmbito federal, bem como a execução patrimonial dos sócios, datado dos últimos **30 (trinta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; Não apresentou o **Item 7.1.4** - A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, no valor de **1% do valor global** estimado para a contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia; Não apresentou o **Item 7.1.5.1** - Comprovação de visita técnica ao local da obra, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação; Não atendeu o **Item 7.1.5.4 - Atestado de capacidade técnica – operacional** que comprove (m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação. (apresentou atestado com assinatura eletrônica, porém a mesma não tem como ser verificada sua veracidade); Não atendeu o **Item 7.1.5.5 - Atestado de Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação.(apresentou atestado incompatível com o objeto licitado). Não apresentou o **Item 7.1.6.3 - Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal.

A empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **31.457.905/0001-19**, não atendeu os itens do Edital: Apresentou o Item 7.1.2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (**VENCIDA**). Não apresentou o **Item 7.1.5.1 - Comprovação de visita técnica ao local da obra**, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação. Não atendeu o **Item 7.1.5.4 - Atestado de capacidade técnica – operacional** que comprove (m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação. (apresentou atestado incompatível com o objeto licitado); Não atendeu o **Item 7.1.5.5 - Atestado de Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação.(apresentou atestado incompatível com o objeto licitado). Não apresentou o **Item 7.1.6.3 - Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal.

A empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **07.967.959/0001-40**, não atendeu os itens do Edital: Apresentou o **Item 7.1.2.3 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada. **VENCIDA**. Apresentou o **Item 7.1.3.8 - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial** (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede do licitante e no âmbito federal, bem como a execução patrimonial dos sócios, datado dos últimos **30 (trinta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão (**VENCIDA**).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Não apresentou o **Item 7.1.4** - A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, no valor de **1% do valor global** estimado para a contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia. Não apresentou o **Item 7.1.5.1** - Comprovação de visita técnica ao local da obra, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação. Não atendeu o **Item 7.1.5.4 - Atestado de capacidade técnica – operacional** que comprove (m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação (apresentou atestado incompatível com o objeto licitado).; Não atendeu o **Item 7.1.5.5 - Atestado de Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação.(apresentou atestado incompatível com o objeto licitado). Não apresentou o **Item 7.1.6.3** - Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal.

A empresa W D GONSALVES CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº **31.392.008/0001-74**, não atendeu os itens do Edital: Não atendeu o **7.1.1 – b** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; (deixou de apresentar a última alteração contratual).

A empresa MARALIMP – URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **33.338.981/0001-30**, não atendeu os itens do Edital: Não apresentou o **Item 7.1.1 – b** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores. Não apresentou o **Item 7.1.1 – c** - Cédula de Identidade e C.P.F., conforme o caso, do titular da firma individual, dos sócios das sociedades civis ou comerciais e dos diretores no caso das sociedades anônimas. Não apresentou o **Item 7.1.2.1** - CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Não apresentou o **Item 7.1.4** - A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, no valor de **1% do valor global** estimado para a contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia. Não apresentou o **Item 7.1.5.1** - Comprovação de visita técnica ao local da obra, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação. Não atendeu o **Item 7.1.5.4 - Atestado de capacidade técnica – operacional** que comprove (m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação (apresentou atestado incompatível com o objeto licitado).; Não atendeu o **Item 7.1.5.5 - Atestado de Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico –



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação. (apresentou atestado incompatível com o objeto licitado). Não apresentou o **Item 7.1.6.3** - Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal. Apresentou os ITENS 7.1.2.3, 7.1.2.4, 7.1.2.5, 7.1.2.6, 7.1.2.7, 7.1.3.1, 7.1.3.2, ilegíveis, deixou ainda de apresentar todas as declarações exigidas no edital.

A empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **19.543.790/0001-80**, não atendeu os itens do Edital: Não atendeu o **Item 7.1.1 – b** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; (apresentou apenas a última alteração contratual, porém a mesma não é consolidada). Não atendeu o **Item 7.1.3.1** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado inclusive, de notas explicativas para fins de esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei vigente e ou instruções normativas, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprovam a boa situação financeira da empresa que serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

A empresa J C VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº **09.038.871/0001-79**, não atendeu os itens do Edital: Não atendeu o **Item 7.1.3.1** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado inclusive, de notas explicativas para fins de esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei vigente e ou instruções normativas, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprovam a boa situação financeira da empresa que serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade. Não apresentou o **Item 7.1.5.1** - Comprovação de visita técnica ao local da obra, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação. Não atendeu o **Item 7.1.5.4 - Atestado de capacidade técnica – operacional** que comprove (m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação (**apresentou atestado com data anterior ao período de execução informado e apresentou outro atestado incompatível com o objeto licitado**); Não atendeu o **Item 7.1.5.5 - Atestado de Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação. (**apresentou atestado com data anterior ao período de execução informado e apresentou outro atestado incompatível com o objeto licitado**). Não apresentou o **Item 7.1.6.3** - Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



A empresa **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **74.088.154/0001-13**, **não atendeu os itens do Edital**: Apresentou o **Item 7.1.1 – b** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; (**ILEGIVEL**). Copias do RG e CPF dos sócios sem autenticação, apesar de ter um QR CODE, o mesmo não ler. Não atendeu o **Item 7.1.3.8** - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede do licitante e no âmbito federal, bem como a execução patrimonial dos sócios, datado dos últimos **30 (trinta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Não apresentou o **Item 7.1.5.1** - Comprovação de visita técnica ao local da obra, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação. Não apresentou o **Item 7.1.6.3** - Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal. Não apresentou os **Itens 7.1.6.7, 7.1.6.6**.

A empresa **HILDA ALVES BEZERRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.988.602/0001-58**, **não atendeu os itens do Edital**: Apresentou Copias do RG e CPF dos sócios sem autenticação. Apresentou o **Item 7.1.2.3** - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada. **VENCIDA**. Apresentou o **Item 7.1.2.4** - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), **VENCIDA**. Apresentou o **Item 7.1.2.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do MTE. **VENCIDA**. Apresentou o **Item 7.1.2.6** - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada, **VENCIDA**. Apresentou o **Item 7.1.2.7** - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada, **VENCIDA**. Apresentou o **Item 7.1.2.7** - Alvará de Funcionamento da sede da licitante pertinente ao seu ramo com rol completo das atividades que compõe o objeto deste edital, dentro do prazo de validade, no qual deve estar expressamente declarado que a concorrente realiza, desempenha ou executa entre suas atividades o objeto estrito deste certame, sob pena de inabilitação. **VENCIDA**. Não atendeu o **Item 7.1.3.1** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado inclusive, de notas explicativas para fins de esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei vigente e ou instruções normativas, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprovam a boa situação financeira da empresa que serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade. Apresentou o **Item 7.1.3.8** - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede do licitante e no âmbito federal, bem como a execução patrimonial dos sócios, datado dos últimos **30 (trinta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão (**VENCIDA**). Não apresentou o **Item 7.1.4** - A



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, no valor de **1% do valor global** estimado para a contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia. Não apresentou o **Item 7.1.5.1** - Comprovação de visita técnica ao local da obra, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação. Não apresentou o **Item 7.1.5.4 - Atestado de capacidade técnica – operacional** que comprove (m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação (apresentou atestado incompatível com o objeto licitado).; Não apresentou o **Item 7.1.5.5 - Atestado de Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação.(apresentou atestado incompatível com o objeto licitado). Não apresentou o **Item 7.1.6.3** - Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal. Não apresentou as declarações exigidas no edital.

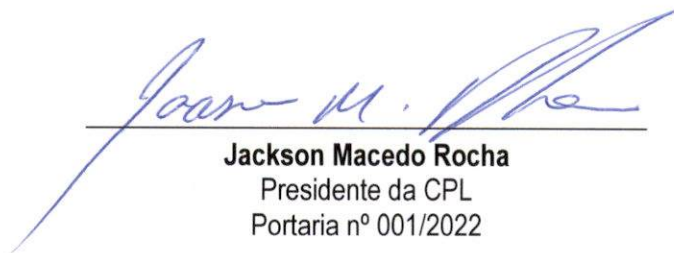
A empresa R HOUSE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **13.793.356/0001-71**, **apresentou em seu envelope de habilitação apenas folhas em branco.**

Em seguida foi declarada encerrada a fase de habilitação e aberto o prazo de recurso, conforme edital. Fica aberto o prazo de **Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata.

Caso não haja interposição de Recurso, a sessão fica remarcada para as 08:30 horas do dia 07 de março de 2022, para abertura do envelope de proposta.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais digno de registro, o Presidente da CPL encerrou a sessão do Tomada de Preço nº 001/2022-CPL, e mandou que fosse lavrada a Ata que vai assinada por mim Gleisziel de Sousa Silva, Membro da CPL, Presidente, demais membros, licitante presente na sessão.


Jackson Macedo Rocha
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2022

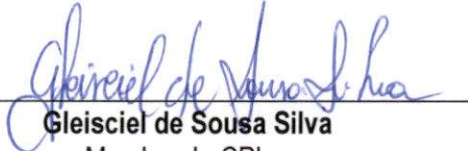


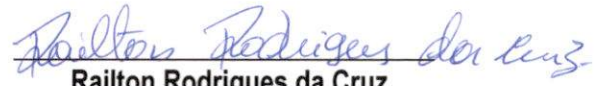


ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



EQUIPE DE APOIO


Gleisciel de Sousa Silva
Membro da CPL
Portaria nº 001/2022


Railton Rodrigues da Cruz
Membro da CPL
Portaria nº 001/2022

LICITANTES PARTICIPANTES:


RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada

em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 21 de fevereiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Representante legal do órgão gerenciador



NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ sob o nº 29.316.592/0001-37

NAIARA COSTA DE ARAUJO

CPF 014.240.203-60 e RG 021343522002-0 SSP/MA

Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 032dceb32cac6ca095fb2406a4cf7420

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022-CPL

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022-CPL

Processo	012/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 8.222.00/2021 CODEVASF E PROJETO BÁSICO. (TRECHO NOVO HORIZONTE)

REABERTURA DA SESSÃO

Às 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2022, reuniram-se na sala de Licitação, sediada na Praça Central, s/n, Centro, nesta cidade de Feira Nova do Maranhão/MA, o Presidente da CPL, Jackson Macedo Rocha, nomeada pela Portaria Nº 001/2022, juntamente com os Membros da Comissão, Gleisiel de Sousa Silva, com base na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 123/2006, para realizar a REABERTURA dos procedimentos relativos ao processamento da Tomada de Preço nº 001/2022, do "tipo menor preço GLOBAL". Inicialmente, o Presidente da CPL declarou aberta a sessão no horário Previsto no Edital, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Declarando aberta sessão, constatou-se a presença do representante da empresa: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.500.739/0001-04**, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 285, Centro, Sambaíba - MA, neste ato representada pelo seu Procurador o Srº Makson Ytallo Guilherme de Almeida, inscrito no CPF nº 073.387.943-92 e RG nº 048442812013-6 SSP/MA. Em seguida o Presidente abriu os envelopes de habilitação que tinham sido recolhidos na sessão do dia 17/02/2022, para análise da documentação de habilitação, e facultou os documentos de habilitação para os Membros e licitante, para procederem à verificação e análise da documentação. Analisada a documentação, o Presidente considerou a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.500.739/0001-04**, **habilitada**, pois apresentou toda a documentação válida, solicitada pelo edital. As demais empresas licitantes, foram **inabilitadas**, conforme abaixo. **A empresa W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.113.308/0001-53**, **não atendeu os itens do Edital: Não atendeu o Item 7.1.3.8 - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede do licitante e no âmbito federal, bem como**

a execução patrimonial dos sócios, datado dos últimos **30 (trinta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; Não apresentou o **Item 7.1.4** - A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, no valor de **1% do valor global** estimado para a contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia; Não apresentou o **Item 7.1.5.1** - Comprovação de visita técnica ao local da obra, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação; Não atendeu o **Item 7.1.5.4 - Atestado de capacidade técnica - operacional** que comprove (m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação. (apresentou atestado com assinatura eletrônica, porém a mesma não tem como ser verificada sua veracidade); Não atendeu o **Item 7.1.5.5 - Atestado de Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação. (apresentou atestado incompatível com o objeto licitado). Não apresentou o **Item 7.1.6.3** - Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal. **A empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.457.905/0001-19**, **não atendeu os itens do Edital**: Apresentou o **Item 7.1.2.3** - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (**VENCIDA**). Não apresentou o **Item 7.1.5.1** - Comprovação de visita técnica ao local da obra, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação. Não atendeu o **Item 7.1.5.4 - Atestado de capacidade técnica - operacional** que comprove (m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação. (apresentou atestado incompatível com o objeto licitado); Não atendeu o **Item 7.1.5.5 - Atestado de Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação. (apresentou atestado incompatível com o objeto licitado). Não apresentou o **Item 7.1.6.3** - Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal. **A empresa JRB**

EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **07.967.959/0001-40**, **não atendeu os itens do Edital**: Apresentou o **Item 7.1.2.3** - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada. **VENCIDA**. Apresentou o **Item 7.1.3.8** - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede do licitante e no âmbito federal, bem como a execução patrimonial dos sócios, datado dos últimos **30 (trinta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão (**VENCIDA**). Não apresentou o **Item 7.1.4** - A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, no valor de **1% do valor global** estimado para a contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia. Não apresentou o **Item 7.1.5.1** - Comprovação de visita técnica ao local da obra, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação. Não atendeu o **Item 7.1.5.4 - Atestado de capacidade técnica - operacional** que comprove (m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação (apresentou atestado incompatível com o objeto licitado).; Não atendeu o **Item 7.1.5.5 - Atestado de Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação. (apresentou atestado incompatível com o objeto licitado). Não apresentou o **Item 7.1.6.3** - Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal. **A empresa W D GONSALVES CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.392.008/0001-74**, **não atendeu os itens do Edital**: Não atendeu o **7.1.1 - b** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; (deixou de apresentar a última alteração contratual). **A empresa MARALIMP - URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.338.981/0001-30**, **não atendeu os itens do Edital**: Não apresentou o **Item 7.1.1 - b** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores. Não apresentou o **Item 7.1.1 - c** - Cédula de Identidade e C.P.F., conforme o caso, do titular da firma individual, dos sócios das sociedades civis ou comerciais e dos diretores no caso das sociedades anônimas. Não apresentou o **Item 7.1.2.1** - CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Não apresentou o **Item 7.1.4** - A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, no valor de **1% do valor global** estimado para a contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia. Não apresentou o

Item 7.1.5.1 - Comprovação de visita técnica ao local da obra, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação. Não atendeu o **Item 7.1.5.4 - Atestado de capacidade técnica - operacional** que comprova (m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação (apresentou atestado incompatível com o objeto licitado).; Não atendeu o **Item 7.1.5.5 - Atestado de Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação. (apresentou atestado incompatível com o objeto licitado). Não apresentou o **Item 7.1.6.3 - Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal. Não apresentou os **ITENS 7.1.2.3, 7.1.2.4, 7.1.2.5, 7.1.2.6, 7.1.2.7, 7.1.3.1, 7.1.3.2**, ilegíveis, deixou ainda de apresentar todas as declarações exigidas no edital. **A empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.543.790/0001-80**, não atendeu os itens do Edital: Não atendeu o **Item 7.1.1 - b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;** (apresentou apenas a última alteração contratual, porém a mesma não é consolidada). Não atendeu o **Item 7.1.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado inclusive, de notas explicativas para fins de esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei vigente e ou instruções normativas, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprovam a boa situação financeira da empresa que serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.** **A empresa J C VIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.038.871/0001-79**, não atendeu os itens do Edital: Não atendeu o **Item 7.1.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado inclusive, de notas explicativas para fins de esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei vigente e ou instruções normativas, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprovam a boa situação financeira da empresa que serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.** Não apresentou o **Item 7.1.5.1 - Comprovação de visita técnica ao local da obra, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação.** Não atendeu o **Item 7.1.5.4 - Atestado de capacidade técnica - operacional** que comprova (m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da

administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação (**apresentou atestado com data anterior ao período de execução informado e apresentou outro atestado incompatível com o objeto licitado**).; Não atendeu o **Item 7.1.5.5 - Atestado de Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação. (**apresentou atestado com data anterior ao período de execução informado e apresentou outro atestado incompatível com o objeto licitado**). Não apresentou o **Item 7.1.6.3 - Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal. **A empresa EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **74.088.154/0001-13**, não atendeu os itens do Edital: Apresentou o **Item 7.1.1 - b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;** (**ILEGÍVEL**). Copias do RG e CPF dos sócios sem autenticação, apesar de ter um QR CODE, o mesmo não ler. Não atendeu o **Item 7.1.3.8 - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede do licitante e no âmbito federal, bem como a execução patrimonial dos sócios, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.** Não apresentou o **Item 7.1.5.1 - Comprovação de visita técnica ao local da obra, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação.** Não apresentou o **Item 7.1.6.3 - Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal. Não apresentou os **Itens 7.1.6.7, 7.1.6.6.** **A empresa HILDA ALVES BEZERRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.988.602/0001-58**, não atendeu os itens do Edital: Apresentou Copias do RG e CPF dos sócios sem autenticação. Apresentou o **Item 7.1.2.3 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.** **VENCIDA.** Apresentou o **Item 7.1.2.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),** **VENCIDA.** Apresentou o **Item 7.1.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do MTE.** **VENCIDA.** Apresentou o **Item 7.1.2.6 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada,** **VENCIDA.** Apresentou o **Item 7.1.2.7 - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada,** **VENCIDA.** Apresentou o **Item 7.1.2.7 - Alvará de Funcionamento da sede da licitante pertinente ao seu ramo com**

rol completo das atividades que compõe o objeto deste edital, dentro do prazo de validade, no qual deve estar expressamente declarado que a concorrente realiza, desempenha ou executa entre suas atividades o objeto estrito deste certame, sob pena de inabilitação. **VENCIDA.** Não atendeu o **Item 7.1.3.1** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado inclusive, de notas explicativas para fins de esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei vigente e ou instruções normativas, vedada a sua substituição por Balançetes ou Balanços provisórios, que comprovam a boa situação financeira da empresa que serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade. Apresentou o **Item 7.1.3.8** - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede do licitante e no âmbito federal, bem como a execução patrimonial dos sócios, datado dos últimos **30 (trinta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão (**VENCIDA**). Não apresentou o **Item 7.1.4** - A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, no valor de **1% do valor global** estimado para a contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia. Não apresentou o **Item 7.1.5.1** - Comprovação de visita técnica ao local da obra, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação. Não apresentou o **Item 7.1.5.4 - Atestado de capacidade técnica - operacional** que comprove (m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação (apresentou atestado incompatível com o objeto licitado).; Não apresentou o **Item 7.1.5.5 - Atestado de Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra(s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação.(apresentou atestado incompatível com o objeto licitado). Não apresentou o **Item 7.1.6.3** - Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal. Não apresentou as declarações exigidas no edital.

A empresa R HOUSE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **13.793.356/0001-71**, **apresentou em seu envelope de habilitação apenas folhas em branco.**

Em seguida foi declarada encerrada a fase de habilitação e aberto o prazo de recurso, conforme edital. Fica aberto o prazo de **Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata.

Caso não haja interposição de Recurso, a sessão fica remarcada para as 08:30 horas do dia 07 de março de 2022, para abertura do envelope de proposta.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais digno de registro, o Presidente da CPL encerrou a sessão do Tomada de Preço nº 001/2022-CPL, e mandou que fosse lavrada a Ata que vai assinada por mim Gleisciel de Sousa Silva, Membro da CPL, Presidente, demais membros, licitante presente na sessão.

Jackson Macedo Rocha

Presidente da CPL
Portaria nº 001/2022

EQUIPE DE APOIO

Gleisciel de Sousa Silva Railton Rodrigues da Cruz

Membro da CPL Membro da CPL
Portaria nº 001/2022 Portaria nº 001/2022

LICITANTES PARTICIPANTES:

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ sob o nº **13.500.739/0001-04**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: a894da8243732a657e7ae627a33f36c2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022

Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a empresa: H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL - ME CNPJ: 22.748.812/0001-52. OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para reparação nas mesas escolares da rede municipal de ensino de feira nova do maranhão. FONTE DE RECURSO: 07- FUNDEB, MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA VINCULADA AO FUNDEB 30% 12.361.0403.2081.0000 , OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil novecentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DOTAÇÃO: 12-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403.2029.0000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 02/02/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 12 (dode) meses; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL - ME CNPJ: 22.748.812/0001-52.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 60df87d96a6e47324c8362407c44b26f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 004/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 004/2021, Pregão Presencial nº 002/2022/CPL. HOMOLOGO o Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIALomada de Preços/licitatoAS Edital, Nº 002/2022/CPL, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa INFO SPECTER LTDA, inscrição no CNPJ nº 41.316.676/0001-76, com sede na Rua Antonio Leite Brasil, nº 234, Bairro Altamira, Barra do Corda - MA, CEP: 65.950-000, para prestação de serviços de Software de Gerenciamento Escolar, Software para Carteira Funcional de Sistemas da Educação, Software Carteira Digital Estudantil, Sistema de Diário On-line e Off-line e portal de serviços à comunidade escolar do Município de Fernando Falcão, atendendo as necessidades da municipalidade no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Fernando Falcão/MA,

